



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

OFÍCIO Nº 329/2026 – SG

Bertioga, 14 de abril de 2026.

À

Presidência da Câmara Municipal de Bertioga

Exmo. Sr. Antonio Carlos Ticianelli

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação de Vossa Excelência as informações em resposta à Indicação nº 81/2024, de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, nos autos do Processo Administrativo nº 2898/2024, que trata da solicitação de concessão de vale-transporte quando não houver vaga na remoção.

Sobre o tema, cumpre informar que a demanda foi recebida recentemente por esta Pasta, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde prestou as informações pertinentes, as quais seguem anexas para conhecimento e análise.

Dessa forma, encaminham-se as informações para os fins de direito, permanecendo a Administração Municipal à disposição para eventuais esclarecimentos.

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE

Secretário de Governo e Gestão Institucional



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Bertioga, 01 de Abril de 2026.

Processo nº2898/2024

À Secretaria de Governo

A/C Srº Paulo Roberto de C.Silva

Em atenção ao expediente encaminhado, referente à solicitação para que, na ausência de disponibilidade de transporte sanitário, seja fornecido vale-transporte aos pacientes, vimos, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o transporte sanitário disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Saúde integra o conjunto de ações assistenciais vinculadas ao acesso aos serviços de saúde, sendo organizado conforme critérios técnicos, disponibilidade operacional e priorização clínica dos usuários.

No que se refere à sugestão de fornecimento de vale-transporte em substituição ao transporte sanitário, informamos que tal medida não se insere no rol de atribuições desta Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a concessão de benefícios dessa natureza possui caráter assistencial e/ou social, não estando diretamente vinculada às ações e serviços de saúde definidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, eventual implementação de benefício dessa natureza demandaria previsão legal específica, dotação orçamentária própria e definição de órgão competente para sua gestão, o que extrapola a competência administrativa desta Pasta.

Ressaltamos, contudo, que a Secretaria Municipal de Saúde permanece empenhada em otimizar a gestão do transporte sanitário, buscando ampliar a eficiência do serviço e atender, dentro das possibilidades operacionais, às demandas da população.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimento

Atenciosamente,

Viviane C. Silveira

Diretora de Urgência e Emergência

Dra Fabiana Paviani

Secretária de Saúde

Secretaria de Saúde

Praça Vicente Molinari, s/n - Vila Itapanhaú - Bertioga - SP Telefone: 3319-9089



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.